

# Diário do Legislativo de 07/03/1998

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

## SUMÁRIO

### 1 - DELIBERAÇÕES DA MESA

#### 2 - ATAS

##### 2.1 - 345ª Reunião Ordinária

##### 2.2 - 30ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia

##### 2.3 - 31ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia

##### 2.4 - 17ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

##### 2.5 - 1ª Reunião Conjunta da Mesa da Assembléia e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

### 3 - ORDENS DO DIA

#### 3.1 - Comissões

### 4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

#### 4.1 - Plenário

#### 4.2 - Comissões

### 5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

## 6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### DELIBERAÇÕES DA MESA

#### DELIBERAÇÃO DA MESA nº 1.519

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 9º da Resolução nº 5.154, de 30/12/94, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.107, de 31/1/95, delibera:

Art. 1º - Fica alterada a Deliberação da Mesa nº 1.177, de 3/2/95, e modificações posteriores, com a dispensa dos seguintes ocupantes de cargos em comissão e de recrutamento amplo: Cêlio Arcanjo de Campos - Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29; Julieta Arcanjo Guedes - Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39; Rosimere Arcanjo Hosken - Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34; Marcos Rezende Spinola - Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34; Maria de Lourdes P. de R. Neves - Assistente de Gabinete, padrão AL-23; Raquel Inácio P. P. Henriques - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Vânea Graciolli Silva - Supervisor de Gabinete, padrão AL-25; Vânia Santos Siqueira - Supervisor de Gabinete, padrão AL-25.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 4 de março de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Ivo José - Dilzon Melo.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.520

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, regulamentado pelas Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, delibera:

fica aprovada a estrutura do gabinete do Deputado Tarcísio Henriques, a vigorar a partir de 7/3/98:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Supervisor de Gabinete	AL-25
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 4 de março de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Ivo José - Dilzon Melo.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.521

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, regulamentado pelas Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, delibera:

fica aprovada a estrutura do gabinete do Deputado Agostinho Patrús, a vigorar a partir de 7/3/98:

Cargo	Padrão
-------	--------

Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Assistente de Gabinete	AL-23
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Agente de Serviços de Gabinete II	AL-03
Agente de Serviços de Gabinete I	AL-02
Agente de Serviços de Gabinete I	AL-02
Agente de Serviços de Gabinete I	AL-02
Agente de Serviços de Gabinete I	AL-02
Agente de Serviços de Gabinete I	AL-02
Agente de Serviços de Gabinete	AL-01

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 4 de março de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Ivo José - Dilzon Melo.

ATAS

ATA DA 345ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 5/3/98

Presidência do Deputado Romeu Queiroz

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei nº 1.628/98 - Requerimento nº 2.483/98 - Requerimento do Deputado Arnaldo Penna - Comunicações: Comunicações das Comissões de Educação, de Administração Pública e de Política Agropecuária e do Deputado Arnaldo Penna - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Decisões da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Arnaldo Penna; deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimento nº 2.381/97; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimento nº 2.386/97; rejeição - Requerimento nº 2.407/97; aprovação - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado João Leite; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.512/97; aprovação com a Emenda nº 1 - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.363/97; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.396/97; aprovação com as Emendas nºs 1 a 5 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.332/97; aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 - Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Ermanno Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauro Lobo - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Paulo Schettino - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

## Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

## 1ª Parte

### 1ª Fase (Expediente)

#### Ata

- O Deputado Ivo José, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### 2ª Fase (Grande Expediente)

#### Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### PROJETO DE LEI Nº 1.628/98

Declara de utilidade pública a entidade Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, com sede no Município de Itaúna.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, com sede no Município de Itaúna.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Francisco Ramalho

Justificação: A entidade Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora de Fátima é sociedade civil de caráter beneficente e assistencial, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e prazo de duração indeterminado, que objetiva congregar pessoas de boa-vontade para desenvolver atividades de assistência social e educacional de forma a elevar o nível cultural da comunidade, cooperar com órgãos oficiais no combate a endemias e outras doenças, trabalhando pelo saneamento e pela higiene da região; dar assistência a famílias desamparadas, pessoas idosas e inválidas.

Evidencia-se, dessa forma, seu caráter de utilidade pública, objetivamente demonstrado pela documentação anexa e, em consonância com as altas finalidades a que se propõe este projeto de lei, espera-se a sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

## REQUERIMENTO

Nº 2.483/98, do Deputado Arnaldo Canarinho, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DNER com vistas a que se agilizem as obras de reconstrução da ponte sobre o rio Pará a qual interligava os Municípios de Pitangui e Martinho Campos. (- À Comissão de Administração Pública.)

- É também encaminhado à Mesa requerimento do Deputado Arnaldo Penna.

## Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Educação, de Administração Pública e de Política Agropecuária e do Deputado Arnaldo Penna.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

### 1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião ordinária.

#### Decisão Normativa da Presidência

#### Inteligência do art. 164 do Regimento Interno

A Presidência, no exercício de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de se conferir melhor aplicabilidade ao art. 164 do Regimento Interno, com a interpretação que melhor corresponda ao espírito do Diploma Procedimental, decide que a palavra a Deputado citado em pronunciamento somente será concedida, a critério da Presidência, para contestar

acusação pessoal à própria conduta, ou para contradizer o que lhe foi indevidamente atribuído como opinião pessoal.

Sala das Reuniões, 5 de março de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

#### DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 1.565/97, do Deputado Bené Guedes, ao Projeto de Lei nº 889/96, do Deputado Leonídio Bouças, por guardarem semelhança entre si.

Sala das Reuniões, 5 de março de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Educação - aprovação, na 5ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 1.340/97, do Deputado Mauri Torres; 1.342 e 1.388/97, do Deputado Ronaldo Vasconcelos; 1.353/97, do Deputado Baldonado Napoleão; 1.412/97, do Deputado José Militão; e 1.434/97, do Deputado Leonídio Bouças; e dos Requerimentos nºs 2.452/97, da Comissão de Educação; 2.453/97, do Deputado José Maria Barros; 2.455/97, da Deputada Elbe Brandão; 2.458/97, do Deputado Jorge Hannas; 2.461 e 2.464/98, do Deputado Marco Régis; e 2.465/98, do Deputado Bené Guedes; de Administração Pública - aprovação, na 83ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 2.466/98, do Deputado Gil Pereira; e de Política Agropecuária - aprovação, na reunião ordinária de 4/3/98, dos Requerimentos nºs 2.447, 2.456 e 2.457/97, da Comissão de Política Agropecuária (Ciente. Publique-se.); e pelo Deputado Arnaldo Penna, Líder do PSDB - indicação do Deputado Kemil Kumaira para a vaga de membro efetivo da Comissão de Fiscalização Financeira, antes ocupada pelo ex-Deputado Roberto Amaral, e indicação do Deputado Carlos Pimenta para membro suplente da referida Comissão, na vaga antes ocupada pelo Deputado Kemil Kumaira (Ciente. Designo. À Área de Apoio às Comissões. Cópia às Lideranças.).

#### Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Arnaldo Penna, Líder do PSDB, solicitando seja declarada a vacância da Presidência da Comissão de Fiscalização Financeira e seja determinada a realização de nova eleição, no prazo regimental, considerando que uma das situações para a abertura da vaga nas comissões é a desfiliação partidária, conforme preceitua o art. 116 do Regimento Interno, razão que motivou a substituição do Deputado Miguel Martini pelo Deputado Mauri Torres na Comissão de Fiscalização Financeira, de acordo com comunicação recebida na Reunião Ordinária de 30/10/97; observado o previsto no art. 98 do Regimento Interno, que assegura a representação proporcional das Bancadas ou Blocos Parlamentares na constituição das comissões, e o acordo das lideranças sobre o preenchimento das vagas para presidência das comissões permanentes, cabe ao PSDB ocupar a Presidência da Comissão de Fiscalização Financeira. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VII do art. 232 do Regimento Interno e determina a realização de nova eleição no prazo regimental.

#### Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento nº 2.381/97, da Comissão de Administração Pública, solicitando seja encaminhado ao Secretário do Trabalho, da Ação Social, da Criança e do Adolescente pedido de esclarecimentos sobre as questões que menciona, referentes ao auxílio-creche concedido pela mencionada Secretaria a seus servidores. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 2.386/97, do Deputado Gilmar Machado, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de informações sobre o montante de recursos gastos com publicidade pelo Governo. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o requerimento, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Arquite-se.

Requerimento nº 2.407/97, da Comissão de Política Agropecuária, em que se solicita ao Presidente do BEMGE que envie a esta Casa a relação dos municípios que obtiveram recursos liberados pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, com o montante dos valores liberados por municípios e a relação dos agricultores beneficiados. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

#### 2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª fase, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

#### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado João Leite, solicitando a inversão da pauta da reunião, de modo que a Proposta de Emenda à Constituição nº 30/96 seja apreciada em último lugar. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

A Presidência verifica, de plano, que não existe "quorum" qualificado para a votação das propostas de emenda à Constituição em pauta, mas que há número suficiente para a apreciação das demais matérias.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.512/97, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Centralina imóvel que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.512/97 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.363/97, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com José Augusto Castanheira e outros. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.363/97, na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.396/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que estabelece diretrizes para o sistema prisional do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 5, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.396/97 com as Emendas nºs 1 a 5. À Comissão de Direitos Humanos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.332/97, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a apreensão de veículo automotor oficial de serviço e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.332/97 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Administração Pública.

#### Questão de Ordem

O Deputado Arnaldo Penna - Sr. Presidente, eu gostaria de requerer a V. Exa. o encerramento desta reunião, uma vez que não há "quorum" para o prosseguimento dos nossos trabalhos.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião de debates de amanhã, dia 6, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às onze horas do dia sete de janeiro de mil novecentos e noventa e oito, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Romeu Queiroz, Presidente; Cleuber Carneiro, 1º-Vice-Presidente; Francisco Ramalho, 2º-Vice-Presidente; Geraldo Rezende, 3º-Vice-Presidente; Elmo Braz, 1º-Secretário; Ivo José, 2º-Secretário; Dilton Melo, 4º-Secretário, e Maria Olívia, 5ª-Secretária. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa decide acolher a conclusão dos estudos apresentados pela área responsável pela execução dos serviços de reprografia, determinando à Diretoria-Geral a adoção das providências necessárias à implementação da terceirização do serviço gráfico em cores, que possibilitará melhor relação custo-benefício para esta Assembléia. Logo em seguida, é tomada a Deliberação da Mesa nº 1.509, de 1998, que regulamenta o disposto no art. 3º da Resolução nº 5.179, de 23/12/97, e dá outras providências. Isso posto, a Mesa aprova solicitações de liberação de recursos de subvenção social, conforme relacionado a seguir: do Deputado Bené Guedes, à Associação das Pioneiras de Leopoldina; do Deputado João Batista de Oliveira, à Associação Mineira de Paraplégicos; do Deputado Cleuber Carneiro, às Prefeituras Municipais de Guaraciama e de Varzelândia; e da Deputada Maria Olívia, à Prefeitura Municipal de São Roque de Minas. A seguir, o Presidente procede à distribuição de matérias a relatores, cabendo ao Deputado Cleuber Carneiro os processos contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Hospital Fraucenter Ltda. e o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e Cataldo Médicos Associados S/C Ltda., ambos tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em regimes de internação e ambulatorial, aos Deputados Estaduais, aos ex-Deputados contribuintes do IPLEMG, aos servidores efetivos e aos servidores integrantes do Grupo de Execução, ativos e inativos, e respectivos dependentes; ao Deputado Elmo Braz, o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Ariza e Moura Ortodontia Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência odontológica aos Deputados Estaduais, aos ex-Deputados contribuintes do IPLEMG, aos servidores efetivos e aos servidores integrantes do Grupo de Execução, ativos e inativos, e respectivos dependentes; o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, tendo como objeto a prestação de serviços relacionados com o funeral de Deputados, incluindo suplentes em exercício de mandato e ex-Deputados contribuintes do IPLEMG, por intermédio do serviço funerário da entidade; o processo contendo o termo aditivo para prorrogação, com manutenção do preço contratual, por mais doze meses, a contar de 12/1/98, do contrato celebrado entre a Assembléia e a Olimaq - Serviços e Comércio Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de escrever Olivetti; e o processo contendo o termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a M25 Vídeo Produções Ltda., tendo como objeto a veiculação de programa televisivo diário sobre o Poder Legislativo; à Deputada Maria Olívia, os processos contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Clínica de Otorrinolaringologia Ltda. e o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Clínica Radiológica Conrad S/C Ltda., ambos tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médica aos Deputados Estaduais, aos ex-Deputados contribuintes do IPLEMG, aos servidores efetivos e aos servidores integrantes do Grupo de Execução, ativos e inativos, e respectivos dependentes. Examinadas as matérias, passa-se à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o Deputado Cleuber Carneiro manifesta-se sobre os processos contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Hospital Fraucenter Ltda. e o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Cataldo Médicos Associados S/C Ltda., ambos tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar em regimes de internação e ambulatorial, aos Deputados Estaduais, aos ex-Deputados contribuintes do IPLEMG, aos servidores efetivos e aos servidores integrantes do Grupo de Execução, ativos e inativos, e respectivos dependentes - pareceres favoráveis, ambos com inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, autorizando as respectivas despesas - aprovados. Logo após, o Deputado Elmo Braz passa a apresentar os pareceres que emitiu sobre os seguintes processos: o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Ariza e Moura Ortodontia Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência odontológica aos Deputados Estaduais, aos ex-Deputados contribuintes do IPLEMG, aos servidores efetivos e aos servidores integrantes do Grupo de Execução, ativos e inativos, e respectivos dependentes - parecer favorável, com inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa - aprovado; o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, tendo como objeto a prestação de serviços relacionados com o funeral de Deputados, incluindo suplentes em exercício de mandato e ex-Deputados contribuintes do IPLEMG, por intermédio do serviço funerário da entidade - parecer favorável, com inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa - aprovado; o processo contendo o termo aditivo para prorrogação, com manutenção do preço contratual, por mais doze meses, a contar de 12/1/98, do contrato celebrado entre a Assembléia e a Olimaq - Serviços e Comércio Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de escrever Olivetti - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; o processo contendo o termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a M25 Vídeo Produções Ltda., tendo como objeto a veiculação de programa televisivo diário sobre o Poder Legislativo - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado. Ato contínuo, a Deputada Maria Olívia apresenta os pareceres que emitiu sobre os processos contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Clínica de Otorrinolaringologia Ltda. e o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Clínica Radiológica Conrad S/C Ltda., ambos tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médica aos Deputados Estaduais, aos ex-Deputados contribuintes do IPLEMG, aos servidores efetivos e aos servidores integrantes do Grupo de Execução, ativos e inativos, e respectivos dependentes - pareceres favoráveis, ambos com inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, autorizando as respectivas despesas - aprovados. A seguir, são aprovados atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs 1.434, 1.437, 1.472 e 1.505, de 1997. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: exonerando Célia Maria de Oliveira Fulgêncio do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Marisa Macedo Narciso para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia; designando Paulo Rubens Navarro Vieira para exercer as funções de Secretário-Geral da Mesa, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria; designando Maria das Dores Abreu Amorim para exercer as funções de Secretária da Diretoria Adjunta de Processo Legislativo, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de janeiro de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Dilton Melo - Maria Olívia.

#### ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às onze horas do dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e noventa e oito, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Romeu Queiroz, Presidente; Cleuber Carneiro, 1º-Vice-Presidente; Francisco Ramalho, 2º-Vice-Presidente; Geraldo Rezende, 3º-Vice-Presidente; Elmo Braz, 1º-Secretário; Ivo José, 2º-Secretário; Dilton Melo, 4º-Secretário, e Maria Olívia, 5ª-Secretária. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa da Assembléia, no uso de suas atribuições, decide: 1) dispor sobre o estabelecido no parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 5.179, de 1997; 2) autorizar a transmissão ao vivo pelo canal do Legislativo de todas as convenções partidárias realizadas nas dependências da Assembléia; 3) aprovar novos critérios previstos nas Decisões da Mesa de 28/2/96 e de 30/10/96. Isso posto, por meio da Deliberação da Mesa nº 1.510/97, fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Ambrósio Pinto, e por meio da Deliberação nº 1.511/97, alteram-se disposições da Deliberação da Mesa nº 993/93, com as modificações introduzidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.101/94 e 1.312/96, e são dadas outras providências. Prosseguindo com os trabalhos, a Mesa aprova a solicitação do Deputado Anderson Aduato de liberação de recursos de subvenção social à Prefeitura Municipal de Delta. Em seguida, o Presidente procede à distribuição das matérias aos relatores cabendo ao Deputado Geraldo Rezende: processo contendo o termo aditivo para alteração do contrato celebrado entre a Assembléia e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE -, tendo como objeto a prestação de serviços de informática, incluindo suporte educacional e a preparação técnica de pessoal da Casa; processos contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Hospital Ortopédico S.A. e o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Associação dos Amigos do Hospital Mário Penna, ambos tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, incluindo a realização de exames complementares, em regime de internação e ambulatorial aos Deputados Estaduais, aos ex-Deputados contribuintes do IPLEMG, aos servidores efetivos e aos servidores integrantes do Grupo de Execução, ativos e inativos, e respectivos dependentes; ao Deputado Elmo Braz: processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Administração de Serviços Internos Ltda. - ADSERVIS -, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza,

higienização e conservação do prédio-sede da Assembléia e seus anexos, bem como os serviços de limpeza de veículos oficiais, distribuição e reposição de garrafas de água mineral, transporte e movimentação de mobiliário e limpeza e conservação de jardins; processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais - PRODEMG - , tendo como objeto o acesso ao armazém de informações constituído de dados customizados do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI -; processo contendo o termo aditivo para prorrogação, com a manutenção dos preços e inclusão, sem ônus, de dez aparelhos no objeto do contrato celebrado entre a Assembléia e a Fax Center Telecomunicações Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de aparelhos de fac-símile; processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e Visual Sistemas Eletrônicos Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de implantação de alterações no sistema eletrônico de votação - SEV 2000 - instalado no Plenário da Assembléia; processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e Padrão IX - Informática e Sistemas Abertos Ltda., tendo como objeto o licenciamento de programas, serviço de atualizações de suas versões e de suporte; processo oriundo do Convite nº 129/97, destinado à contratação de empresa para reforma completa do sistema de ar condicionado e exaustão mecânica de dez gabinetes parlamentares situados no Palácio da Inconfidência; à Deputada Maria Olívia: processos contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e Ultra Ser - Clínica de Ultrassonografia Ltda., o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Centro de Medicina Nuclear de Belo Horizonte Ltda., o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e ULTRAMED - Ultrassonografia Médica Sociedade e o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Centro de Otorrinolaringologia S/C Ltda., todos tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médica aos Deputados Estaduais, aos ex-Deputados contribuintes do IPLEMG, aos servidores efetivos e aos servidores integrantes do Grupo de Execução, ativos e inativos, e respectivos dependentes; processos contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Laboratório de Análises Clínicas Humberto Abrão Ltda., o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Laboratório Hemobel Patologia Clínica Ltda. e o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e LABORATEL Ltda., todos tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médica na especialidade de análise e patologia clínica aos Deputados Estaduais, aos ex-Deputados contribuintes do IPLEMG, aos servidores efetivos e servidores integrantes do Grupo de Execução, ativos e inativos, e respectivos dependentes; processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e BIOFISIO - Centro de Reabilitação Fisioterápica, tendo como objeto a prestação de serviços de fisioterapia aos Deputados Estaduais, aos ex-Deputados contribuintes do IPLEMG, aos servidores efetivos e aos servidores integrantes do Grupo de Execução, ativos e inativos, e respectivos dependentes; processo contendo o termo aditivo para redução do objeto e do valor do contrato celebrado entre a Assembléia e a Teatlas Engenharia e Comércio Ltda., tendo como objeto a locação de receptores de rádio chamada; processo contendo o termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e Lélío Fabiano e Associados, tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria; o processo contendo o termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e Luís Aureliano Gama de Andrade, tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessorias técnicas de planejamento estratégico relativos à aproximação do órgão da população e aprimoramento da qualidade do processo decisório. Os relatores examinam as matérias, e, logo em seguida, passa-se à parte da reunião reservada à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o Deputado Geraldo Rezende manifesta-se sobre o processo contendo o termo aditivo para alteração do contrato celebrado entre a Assembléia e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais - PRODEMG - , tendo como objeto a prestação de serviços de informática, incluindo suporte educacional e a preparação técnica de pessoal da Casa - parecer favorável à alteração do contrato, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processos contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Hospital Ortopédico S.A. e o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Associação dos Amigos do Hospital Mário Penna, ambos tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, incluindo a realização de exames complementares, em regime de internação e ambulatorial aos Deputados Estaduais, aos ex-Deputados contribuintes do IPLEMG, aos servidores efetivos e aos servidores integrantes do Grupo de Execução, ativos e inativos, e respectivos dependentes - pareceres favoráveis, ambos com inexigibilidade de licitação com base no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, autorizando as respectivas despesas - aprovados. Ato contínuo, o Deputado Elmo Braz apresenta os pareceres que emitiu sobre os seguintes processos: processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Administração de Serviços Internos Ltda. -, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação do prédio-sede da Assembléia e seus anexos, bem como os serviços de limpeza de veículos oficiais, distribuição e reposição de garrafas de água mineral, transporte e movimentação de mobiliário e limpeza e conservação de jardins - parecer favorável à celebração do contrato, pelo prazo de 12 meses, prorrogável na forma da lei, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993, e do Parecer nº 3.537, de 1998, da Procuradoria-Geral da Casa, em vista da desistência expressa da empresa classificada em primeiro lugar no processo licitatório - Concorrência nº 1/97, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais - PRODEMG -, tendo como objeto o acesso ao armazém de informações constituído de dados customizados do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI - parecer favorável à celebração do contrato, pelo período de 12 meses, prorrogável na forma da lei, com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994 - aprovado; processo contendo o termo aditivo para prorrogação, com a manutenção dos preços e inclusão, sem ônus, de dez aparelhos no objeto do contrato celebrado entre a Assembléia e a Fax Center Telecomunicações Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de aparelhos de fac-símile - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e Visual Sistemas Eletrônicos Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de implantação de alterações no sistema eletrônico de votação - SEV 2000 - instalado no Plenário da Assembléia - parecer favorável, com inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e Padrão IX - Informática e Sistemas Abertos Ltda., tendo como objeto o licenciamento de programas, serviço de atualizações de suas versões e de suporte - parecer favorável, com inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, "caput" e inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo oriundo do Convite nº 129/97, destinado à contratação de empresa para reforma completa do sistema de ar condicionado e exaustão mecânica de dez gabinetes parlamentares situados no Palácio da Inconfidência - parecer favorável à homologação da licitação, autorizando a respectiva despesa, em favor da empresa Cetest Minas Engenharia de Serviços S.A., vencedora do certame - aprovado. Também faz uso da palavra a Deputada Maria Olívia, para manifestar-se sobre os seguintes processos: processos contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e Ultra Ser - Clínica de Ultrassonografia Ltda., o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Centro de Medicina Nuclear de Belo Horizonte Ltda., o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e ULTRAMED - Ultrassonografia Médica Sociedade e o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Centro de Otorrinolaringologia S/C Ltda., todos tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médica aos Deputados Estaduais, aos ex-Deputados contribuintes do IPLEMG, aos servidores efetivos e aos servidores integrantes do Grupo de Execução, ativos e inativos, e respectivos dependentes - pareceres favoráveis, todos com inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, autorizando as respectivas despesas - aprovados; processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e BIOFISIO - Centro de Reabilitação Fisioterápica, tendo como objeto a prestação de serviços de fisioterapia aos Deputados Estaduais, aos ex-Deputados contribuintes do IPLEMG, aos servidores efetivos e aos servidores integrantes do Grupo de Execução, ativos e inativos, e respectivos dependentes - parecer favorável, com inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o termo aditivo para redução do objeto e do valor do contrato celebrado entre a Assembléia e a Teatlas Engenharia e Comércio Ltda., tendo como objeto a locação de receptores de rádio chamada - parecer favorável - aprovado; processo contendo o termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e Lélío Fabiano e Associados, tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; o processo contendo o termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e Luís Aureliano Gama de Andrade, tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessorias técnicas de planejamento estratégico relativos à aproximação do órgão da população e aprimoramento da qualidade do processo decisório - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs 1.334, de 1996, 1.409, 1.434, 1.458, 1.459, 1.493, 1.498, 1.497, 1.499, 1.501, 1.505, de 1997, e 1.510, de 1998. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: exonerando, a partir de 2/2/98, Ana Rosa Mendonça Lasmair Nascimento do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Ambrósio Pinto, Vice-Líder do PTB; nomeando Teresa Teixeira de Pádua Cardoso para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Ambrósio Pinto, Vice-Líder do PTB; nomeando José Carlos Caldeira da Silva para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa; dispensando, a partir de 1º/2/98, Leonardo Bergson Castro Sanches da Função Gratificada de Nível Superior - FGS -, com exercício na Área de Pessoal; dispensando, a partir de 1º/2/98, Jane Ferreira de Carvalho Gomes da Função Gratificada de Assessoramento III, com exercício na Área de Apoio às Comissões; aposentando, a pedido, com proventos integrais ao tempo de serviço, a partir de 22/1/98, a servidora Adeir Pereira Borges, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Agente Parlamentar, classificado em Agente de Execução do Grupo de Execução de Apoio à Administração da Secretaria da Assembléia Legislativa. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 11 de fevereiro de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Dilzon Melo - Maria Olívia.

#### ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às onze horas do dia vinte e nove de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Romeu Queiroz, Presidente; Cleuber Carneiro, 1º-Vice-Presidente; Francisco Ramalho, 2º-Vice-Presidente; Geraldo Rezende, 3º-Vice-Presidente; Elmo Braz, 1º-Secretário; Ivo José, 2º-Secretário; Dilzon Melo, 4º-Secretário, e Maria Olívia, 5ª-Secretária. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Após, a Mesa decide o seguinte: 1 - definir critérios para extinção das funções de gerenciamento, em observância ao disposto na Resolução nº 5.179, de 23/12/97; 2 - dispor sobre a jornada especial e o retorno de servidores efetivos e do Grupo de Execução que se encontram lotados nos gabinetes parlamentares; 3 - dispor sobre a aplicação dos parágrafos únicos dos arts. 1º e 4º da Resolução nº 5.154, de 1994; 4 - determinar à Diretoria-Geral a adoção das providências necessárias para a substituição dos atuais bedouros da Assembléia; 5 - aprovar plano de trabalho para celebração de convênio entre esta Casa e o Centro Integrado de Desenvolvimento Social - CIDS -; 6 - aprovar novos critérios previstos nas decisões da Mesa de 28/2/96 e de 30/10/96; e 7 - definir novos critérios para aplicação dos fatores de que tratam as decisões da Mesa de 30/10/96 com as alterações posteriores e de 12/3/97. Isto posto, por meio das Deliberações da Mesa nºs 1.501 a 1.505/97, são aprovadas as estruturas dos gabinetes dos Deputados Adelmo Carneiro Leão, Mauri Torres, Luiz Fernando Faria, Miguel Martini e Geraldo da Costa Pereira, respectivamente. Logo após, a Mesa, no uso de suas atribuições, toma a Deliberação da Mesa nº 1.506/97,

que altera as Deliberações da Mesa nºs 1.284/96 e 1.415/97; aprova, por meio da Deliberação da Mesa nº 1.507/97, a estrutura do gabinete do Deputado Leonídio Bouças e, por meio da Deliberação da Mesa nº 1.508/97, regulamenta o disposto no art. 4º da Resolução nº 5.179, de 23/12/97. Ainda nesta parte da reunião, a Mesa aprova a liberação de recursos de subvenção social à Associação de Cooperação Agrícola, solicitada pelo Deputado Marcos Helênio, e à Associação Mineira de Paralelos, solicitada pelo Deputado João Batista de Oliveira. Aprova, também, ouvido o Corregedor, a solicitação do Deputado Glycon Terra Pinto de liberação de recursos de subvenção social à Associação de Servidores Cristãos -ACRISPU. A seguir, o Presidente procede à distribuição de matérias a relatores, cabendo ao Deputado Cleuber Carneiro o processo contendo o termo de contrato celebrado entre a Assembléia e o Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - IPLEMG -, tendo como objeto a locação do pilotis, 5º nível, correspondente ao 1º andar, e vagas de garagem no prédio situado na Rua Dias Adorno, 367; ao Deputado Francisco Ramalho, o processo contendo o termo aditivo para alteração do contrato celebrado entre a Assembléia e a Unimed-Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços médico-hospitalares a servidores desta Casa e seus dependentes; e o processo contendo os termos aditivos para prorrogação, por mais seis meses, dos contratos celebrados entre esta Assembléia e as empresas Livraria Moura Ltda., Livraria Eldorado Ltda., William Livros Ltda., Conhecer Livraria Ltda., Livraria Alfarrábio Ltda., Livraria Opus Ltda., Livraria Van Damme Ltda., Comércio de Livros Ouvidor, Livraria Acaiaça Ltda., Scriptum Livraria e Papelaria Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de venda em consignação da obra "Dicionário Biográfico de Minas Gerais"; ao Deputado Geraldo Rezende, o processo oriundo do Convite nº 136/97, destinado à contratação de serviços de engenharia para construção das instalações do Centro de Apoio Audiovisual - CAAV -, com fornecimento de toda a mão-de-obra e materiais necessários à execução dos serviços; ao Deputado Elmo Braz, o processo contendo solicitação de disposição das servidoras Mônica de Fátima Lima Magalhães Drumond e Jussara Maria do Carmo nas Lideranças do Bloco PMDB-PDT e do PPB, respectivamente, e o processo de interesse do servidor Menelick de Carvalho Netto, contendo requerimento de redução de jornada de trabalho, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal; ao Deputado Ivo José, o processo contendo os relatórios de receitas provenientes de aplicações financeiras em Bancos oficiais, relativos ao mês de novembro de 1997, elaborados pela Área de Finanças e Contabilidade da Casa; ao Deputado Dilzon Melo, o processo oriundo do Convite nº 138/97, destinado à contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e adequação do Edifício Tiradentes, relativos à pressurização das escadarias, instalação de sistemas de hidrantes, iluminação de emergência e alarme, com elaboração e execução dos projetos complementares e fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessários à execução dos serviços; o processo contendo convênio a ser celebrado entre esta Assembléia e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG -, com interveniência da Fundação Professor Valle Ferreira, tendo como objeto a cooperação entre as convenientes, visando à oferta de curso de especialização em Assessoria Técnica Legislativa Avançada, por meio do curso de pós-graduação em Direito da UFMG; à Deputada Maria Olívia, os processos contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o FISIIFORMA - Consultório de Fisioterapia Ltda., o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Centro de Diagnóstico Otorrinolaringológico S/C Ltda., o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Centro de Quimioterapia Antituberculosa e Imunoterapia Ltda., o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o CEOT - Centro de Ortopedia e Traumatologia Ltda., e o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Centro Diagnóstico Ultrassom de Medicina Interna Ginecologia e Obstetrícia Ltda., todos tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médica aos Deputados Estaduais, aos ex-Deputados contribuintes do IPLEMG, aos servidores efetivos e aos servidores integrantes do Grupo de Execução, ativos e inativos, e respectivos dependentes. Os relatores examinam as matérias, e, logo após, passa-se à parte da reunião reservada à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o Deputado Cleuber Carneiro emite parecer sobre o processo contendo o termo de contrato do contrato celebrado entre a Assembléia e o IPLEMG, tendo como objeto a locação do pilotis, 5º nível, correspondente ao 1º andar, e vagas de garagem no prédio situado na Rua Dias Adorno, 367 - parecer favorável à rescisão do contrato - aprovado. Ato contínuo, o Deputado Francisco Ramalho emite parecer sobre o processo contendo o termo aditivo para alteração do contrato celebrado entre a Assembléia e a Unimed-Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços médico-hospitalares a servidores desta Casa e seus dependentes - parecer favorável à alteração, alterando-se o preço do contrato com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666, de 1993, com a redação dada pela Lei nº 8.833, de 1994, e autorizando a respectiva despesa - aprovado; e sobre o processo contendo os termos aditivos para prorrogação, por mais seis meses, dos contratos celebrados entre esta Assembléia e as empresas Livraria Moura Ltda., Livraria Eldorado Ltda., William Livros Ltda., Conhecer Livraria Ltda., Livraria Alfarrábio Ltda., Livraria Opus Ltda., Livraria Van Damme Ltda., Comércio de Livros Ouvidor, Livraria Acaiaça Ltda., Scriptum Livraria e Papelaria Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de venda em consignação da obra "Dicionário Biográfico de Minas Gerais" - parecer favorável - aprovado. Isto posto, o Deputado Geraldo Rezende manifesta-se sobre o processo oriundo do Convite nº 136/97, destinado à contratação de serviços de engenharia para construção das instalações do Centro de Apoio Audiovisual - CAAV -, com fornecimento de toda a mão-de-obra e materiais necessários à execução dos serviços - parecer favorável à homologação do resultado, autorizando a respectiva despesa em favor da empresa Construtora Nogueira Guimarães Ltda., vencedora do certame - aprovado. Logo após, o Deputado Elmo Braz passa a relatar o processo contendo solicitação de disposição das servidoras Mônica de Fátima Lima Magalhães Drumond e Jussara Maria do Carmo nas Lideranças do Bloco PMDB-PDT e do PPB, respectivamente - parecer contrário ao atendimento das solicitações, considerando-se as diretrizes estabelecidas, objetivando a manutenção dos servidores na área administrativa e as medidas restritivas de contenção de despesa adotadas por esta Casa - aprovado; e o processo de interesse do servidor Menelick de Carvalho Netto, contendo requerimento de redução de jornada de trabalho, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal - parecer favorável ao deferimento do requerimento, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 1.080, de 1994, com a redação dada pela Deliberação da Mesa nº 1.351, de 1996 - aprovado. A seguir, o Deputado Ivo José pede a palavra para manifestar-se sobre o processo contendo os relatórios de receitas provenientes de aplicações financeiras em Bancos oficiais, relativos ao mês de novembro de 1997, elaborados pela Área de Finanças e Contabilidade da Casa - parecer favorável - aprovado. Logo em seguida, o Deputado Dilzon Melo passa a relatar o processo oriundo do Convite nº 138/97, destinado à contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e adequação do Edifício Tiradentes, relativos à pressurização das escadarias, instalação de sistemas de hidrantes, iluminação de emergência e alarme, com elaboração e execução dos projetos complementares e fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessários à execução dos serviços - parecer favorável à homologação do resultado, autorizando a respectiva despesa em favor da empresa Prumoenge Montagens e Construções Ltda., vencedora do certame - aprovado; processo contendo convênio a ser celebrado entre esta Assembléia e a UFMG, com interveniência da Fundação Professor Valle Ferreira, tendo como objeto a cooperação entre as convenientes, visando à oferta de curso de especialização em Assessoria Técnica Legislativa Avançada, por meio do curso de pós-graduação em Direito da UFMG - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado. Também usa da palavra a Deputada Maria Olívia, para apresentar os pareceres que emitiu sobre os processos contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o FISIIFORMA - Consultório de Fisioterapia Ltda., o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Centro de Diagnóstico Otorrinolaringológico S/C Ltda., o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Centro de Quimioterapia Antituberculosa e Imunoterapia Ltda., o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o CEOT - Centro de Ortopedia e Traumatologia Ltda. e o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Centro Diagnóstico Ultrassom de Medicina Interna Ginecologia e Obstetrícia Ltda., todos tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médica aos Deputados Estaduais, aos ex-Deputados contribuintes do IPLEMG, aos servidores efetivos e aos servidores integrantes do Grupo de Execução, ativos e inativos, e respectivos dependentes - pareceres favoráveis, todos com inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, "caput" da Lei nº 8.666, de 1993, autorizando as respectivas despesas - aprovados. A seguir, são aprovados atos relativos a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs. 1.384, 1.417, 1.422, 1.443, 1.450, 1.456, 1.457, 1.489, 1.495, 1.497, 1.498, 1.501 a 1.505 e 1.507, de 1997. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: exonerando, a partir de 4/1/98, Alex Francisco de Oliveira Barbosa do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Antônio Júlio, Vice-Líder do Bloco Democrático Trabalhista; nomeando Geraldo Lima de Faria para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Antônio Júlio, Vice-Líder do Bloco Democrático Trabalhista; exonerando, a partir de 5/1/98, Paulo de Tarso Mauad do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do PMDB; nomeando Dorotêa Warkentim para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do PMDB; concedendo licença especial, sem ônus para esta Assembléia Legislativa, pelo período de 21/4/98 a 17/1/2002, ao servidor Inácio Teixeira da Cunha Filho, tendo sido a data de início da licença modificada de acordo com autorização do Presidente; dispensando, a partir de 1º/1/98, Alessandra Loureiro Gomes do cargo em comissão e de recrutamento limitado de Chefe de Gabinete do Diretor-Geral, com exercício na Diretoria-Geral; dispensando, a partir de 1º/1/98, Marcelo Silveira Júnior do cargo em comissão e de recrutamento limitado de Assessor, com exercício na Diretoria Adjunta Administrativa; exonerando, a partir de 1º/1/98, do cargo em comissão e de recrutamento limitado de Assessor: Neusa Maria Pampolini, com exercício na Diretoria-Geral Adjunta; Rômulo de Oliveira, com exercício na Diretoria-Geral Adjunta; e Váler Morato Barcelos, com exercício na Área de Finanças e Contabilidade; dispensando, a partir de 1º/1/98, da Função Gratificada de Nível Superior: Celso Fraga da Fonseca, com exercício na Área de Pessoal; Claudette Ferreira, com exercício na Área de Material e Patrimônio; Fábio Luiz Rocha Nascimento, com exercício na Área de Sistemas de Informação; Frederick Franklin L.Q. Barbosa, com exercício na Diretoria-Geral; Hildemar Rodrigues Falcão Júnior, com exercício na Área de Sistemas de Informação; Jussara de Melo Ferreira, com exercício na Coordenação de Saúde e Assistência; Marcelo Migueletto de Andrade, com exercício na Área de Sistemas de Informação; Paulo Daniel Godoy, com exercício na Coordenação de Orientação e Segurança; Ramiro Batista de Abreu, com exercício na Área de Sistemas de Informação; Renan Pinto Domingos, com exercício na Área de Sistemas de Informação; Sérgio Antônio de Barros, com exercício na Área de Sistemas de Informação; Solange de Abreu Azevedo, com exercício na Área de Extensão da Escola do Legislativo; Théophilo Moreira Pinto Neto, com exercício na Área de Pessoal; Rodrigo Conde Baeta da Costa, com exercício na Área de Serviços Gerais; dispensando, a partir de 1º/1/98, da Função Gratificada de Nível Médio: Carlos Alberto Rabelo Pires, com exercício na Área de Serviços Gerais; Cristiano Félix dos S. Silva, com exercício na Área de Serviços Gerais; Cyro Joaquim Guimarães, com exercício na Área de Sistemas de Informação; Fábio José Marchesini Fonseca, com exercício na Área de Pessoal; Frederico Marcelo Caldas de Oliveira, com exercício na Procuradoria-Geral; Gil Flávio Naves Lima, com exercício na Diretoria-Geral; Gilberto Dias de Souza, com exercício na Área de Finanças e Contabilidade; Gliber Ângelo Lavalle Filho, com exercício na Coordenação de Orientação e Segurança; Itália Fausta Machado Grisólia, com exercício na Área de Comunicação Social; Jacqueline Cobucci Fraguas, com exercício na Área de Finanças e Contabilidade; João Carlos Ribeiro de Navarro Filho, com exercício na Área de Comunicação Social; José Luís Primo, com exercício na Coordenação de Saúde e Assistência; José Maria Barbosa Mendes, com exercício na Área de Comunicação Social; José Roberto Xavier Umbelino, com exercício na Área de Finanças e Contabilidade; Luciana Abrantes Pêgo, com exercício na Diretoria-Geral Adjunta; Marcos Amaral Rainho Ribeiro, com exercício na Área de Sistemas de Informação; Maria do Rosário Rodrigues, com exercício na Diretoria-Geral; Maria Lúcia Mendes Pinto, com exercício na Área de Material e Patrimônio; Marisa Pimentel Salgado, com exercício na Área de Serviços Gerais; Marluce Guelber M. Nunes Coelho, com exercício na Área de Serviços Gerais; Neide Maria de Souza, com exercício na Coordenação de Saúde e Assistência; Neide Meire da Silva, com exercício na Diretoria-Geral Adjunta; Pedro Aurélio Conde B. da Costa, com exercício na Procuradoria-Geral; Vânia Almeida Morais, com exercício na Área de Finanças e Contabilidade; Walter de Oliveira C. Filho, com exercício na Área de Serviços Gerais; dispensando, a partir de 1º/1/98, do exercício de Tarefa Especial - GTE-M: Adriana Xavier Francisco, com exercício na Área de Pessoal; Beatriz Chalita de Azevedo, com exercício na Diretoria-Geral Adjunta; Bruno Tertuliano Rizzo, com exercício na Área de Serviços Gerais; Carlos Roberto Miranda Maia, com exercício na Área de Finanças e Contabilidade; César Fernandes Cotta Pacheco, com exercício na Área de Pessoal; Clóvis de Souza Cruz, com exercício na Área de Material e Patrimônio; Helson Anselmo Duarte, com exercício na Área de Sistemas de Informação; Maria Tereza Ladeira Guimarães, com exercício na Área de Comunicação Social; Marlene Mota, com exercício na Secretaria-Geral da Mesa; Rita de Cássia Epaminondas de Souza, com exercício na Área de Comunicação Social; Simone Albuquerque Avelar, com exercício na Área de Sistemas de Informação; Valéria de Sá Bastos, com exercício na Área de Finanças e Contabilidade; Zélio José Campo, com exercício na Área de Serviços Gerais; exonerando, a partir de 5/1/98, Antônio Carlos Colobó Freitas do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Gil Pereira, Presidente da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio; nomeando Jerusa Pereira Cardoso para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Gil Pereira, Presidente da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio; nomeando Maria de Fátima Pereira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com lotação na Assessoria Especial da Diretoria-Geral, para prestação de serviço junto ao gabinete da Liderança da Minoria;



aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 2/1/98, a servidora Maria das Dores Abreu Amorim, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Consultor, no exercício do cargo em comissão de recrutamento limitado de Secretário da Diretoria-Adjunta de Processo Legislativo, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 2/1/98, o servidor Paulo Rubens Navarro Vieira, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, no exercício do cargo em comissão de recrutamento limitado de Secretário-Geral da Mesa, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria; aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 27/11/97, a servidora Maria José Soares Dias, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Agente Parlamentar, classificado em Agente de Execução do Grupo de Execução de Apoio à Administração da Secretaria da Assembléia Legislativa. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 7 de janeiro de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Dilzon Melo - Maria Olívia.

#### ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia dezoito de fevereiro de 1998, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Romeu Queiroz, Dilzon Melo, Francisco Ramalho, Ivo José, Maria Olívia, membros da Mesa da Assembléia; Miguel Martini, José Braga, Durval Ângelo, Sebastião Navarro Vieira, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, e o Deputado Ermano Batista, Corregedor. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Romeu Queiroz, declara abertos os trabalhos e a ata da reunião anterior é lida e aprovada. Isso posto, o Presidente informa que a reunião tem por finalidade apreciar os processos de prestação de contas da aplicação dos recursos liberados por esta Casa a título de subvenção social e auxílios para despesas de capital e transferências a municípios, nos termos do art. 3º, III, da Lei nº 11.815, de 24/1/95, da Deliberação da Mesa nº 1.428 e das demais normas vigentes. Em seguida, os processos são distribuídos aos Deputados Ermano Batista, Corregedor, Dilzon Melo, relator da Mesa, e José Braga, relator da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que, em conjunto, verificando as prestações de contas, cada um por sua vez, emitem pareceres pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Ação Social Comun. Pirapamense, Ação Social Emmanuel, Ação Social Filadélfia, Ação Social São Miguel, Albergue São Francisco Assis, Associação Amigos Bairro Laticínio, Associação Amigos Comunidades Pedreira Fomento, Associação Aposentados Pensionistas Betim Igarapé, Associação Artesãos Resende Costa, Associação Assist. Portador Deficiência Araxá, Associação Bairros Bela Vista, São Cristóvão, São Sebastião, Associação Bem-Estar Menor Itapeva, Associação Beneficência Popular - Escola Ana Angélica, Associação Beneficente Evangélica Lontra, Associação Comun. Ação Social Educacional Médio Piracicaba, Associação Comun. Água Limpa, Associação Comun. Amigos Tábua, Associação Comun. Aristides Ramos Balmant, Associação Comun. Bairro Bonfim, Associação Comun. Bairro Gloria, Associação Comun. Bairro Jardim São Geraldo, Associação Comun. Bairro Landi, Associação Comun. Bairro Vila Nossa Senhora Aparecida, Associação Comun. Benef. Hebron Betel, Associação Comun. Benef. Moradores Bairro Porto Alegre, Associação Comun. Bituri, Associação Comun. Buritizal, Associação Comun. Cristiano Otóni, Associação Comun. Distrito Quilombo, Associação Comun. Distrito Zona Rural Correia Almeida, Associação Comun. Dores Guanhões, Associação Comun. Indígena Pataxó Thyumdayba, Associação Comun. João Nogueira Duarte, Associação Comun. José Luiz, Associação Comun. Mães Pastoral Criança Irai Minas, Associação Comun. Mangal, Associação Comun. Mata Pachecos, Associação Comun. Moradores Bairro Bambé, Associação Comun. Moradores Bairro Bonfim, Associação Comun. Moradores Coelhoos, Associação Comun. Nossa Sra. Aparecida, Associação Comun. Nossa Sra. Lourdes, Associação Comun. Paranaíba, Associação Comun. Pedras Maria Cruz, Associação Comun. Pequenos Prod. Rurais São Domingos, Associação Comun. Pequenos Produtores Moradores Canabrava II, Associação Comun. Povoado São Pedro, Associação Comun. Riachinho Vizinhança, Associação Comun. Ribeirão - Berilo, Associação Comun. Rural Pequenos Produtores Projeto Gorutuba, Associação Comun. Rural Tamandú Adjacências, Associação Comun. Santa Cruz - Bocaiúva, Associação Comun. Santa Rosa Ribeirão, Associação Comun. Santo Antônio Surubi, Associação Comun. São Félix, Associação Comun. Seara Luz, Associação Comun. Senhora Porto, Associação Comun. Taquaraçu Baixo, Associação Comunidades Ibiai, Associação Desenv. Comun. Assist. Promoção Social, Associação Desenv. Comun. Bairro Caiçaras, Associação Desenv. Pequenos Produtores Rurais Distrito Patís, Associação Desenv. Social Comun. Vale Lenheiro, Associação Educacional Irmãos Nossa Senhora, Associação Esportiva Cassiense, Associação Força Jovem Janaúba Região, Associação Lavras Velhas, Associação Metodista Assist. Social Ribeirão Neves, Associação Mineira Defesa Ambiente, Associação Mineira Gerenciamento Organização Social, Associação Mineira Pais Amigos Prevenção Recup. Abuso Drogas, Associação Mineira Paraplégicos, Associação Moradores Amigos Bairro Serra Verde/Serrinha, Associação Moradores Amigos Mesquita, Associação Moradores Amigos Nova Contagem Adjacências, Associação Moradores Bairro Água Limpa, Associação Moradores Bairro Canto Ferreira, Associação Moradores Bairro Córrego Ouro, Associação Moradores Bairro Custódio Pereira, Associação Moradores Bairro Nossa Sra. Graças, Associação Moradores Bairro Petrolândia, Associação Moradores Bairro São Benedito, Associação Moradores Bairro São Francisco - Pitanguí, Associação Moradores Bairro São Francisco - São Gonçalo Pará, Associação Moradores Bairros Rosário Padre Rêmaelo Foxius, Associação Moradores Córrego São Domingos Adjacências, Associação Moradores Dr. Sá Fortes, Associação Moradores Localidade Mateiro, Associação Moradores Município Montes Claros, Associação Moradores Pedra Indaiá, Associação Moradores Várzea Baixo, Associação Moradores Vila Esporte Clube, Associação Moradores Vila São Caetano, Associação Motociclismo Norte Minas, Associação Muda Matozinhos, Associação Municipalista Bem-Estar Expansão Social - Barbace, Associação Pais Amigos Excepcionais - Areado, Associação Pais Amigos Excepcionais - Campos Gerais, Associação Pais Amigos Excepcionais - Cruzília, Associação Pais Amigos Excepcionais - Guimarânia, Associação Pais Amigos Excepcionais - Ipatinga, Associação Pais Amigos Excepcionais - Perdizes, Associação Pais Amigos Excepcionais - Pimenta, Associação Pais Amigos Excepcionais - Pratinha, Associação Patrimônio Histórico Artístico Ambiental Belo Vale, Associação Pequenos Minis-Produtores Rurais Cor. Forquilha, Associação Pequenos Produtores Ribeirão Estreito, Associação Pequenos Produtores Rurais Caroca Comunid. Unidas, Associação Pequenos Produtores Rurais Comunidade Vargas, Associação Pequenos Produtores Rurais Vila Penedos, Associação Pires Santos - Núcleo Educação Especial, Associação Pró-Fundação Universitária Vale Jequitinhonha, Associação Pró-Melhoramento Bairro Conselho, Associação Pró-Moradia Viçosa, Associação Pró-Vida Aglom.V.Est.B. Sta.Lúcia V.Sta.R. Cássia, Associação Produtores Morango Município Pouso Alegre, Associação Produtores Rurais Trairais Sabonete, Associação Progresso Janaúba, Associação Servidores do Legislativo do Estado Minas Gerais, Associação União Moradores Bairro Esplanada, Associação Unida Bairro Washington Pires, Associação Unida Dois Abril, Associação Voluntários Santa Casa, Caixa Assist. Beneficência Grande Oriente Minas Gerais, Caixa Escolar Centro Est. Suplet. Prof. Santino Gomes Mattos, Caixa Escolar Dois Abril, Caixa Escolar Dona Geralda Porto Pinelli, Caixa Escolar Dr. Arnaldo Faria Tavares, Caixa Escolar Escola Municipal Adolfo Bezerra Menezes, Caixa Escolar Escola Municipal Aurélio Buarque Holanda, Caixa Escolar Escola Municipal Monteiro Lobato, Caixa Escolar Escola Municipal Professora Stella Chaves, Caixa Escolar Francisco Assis Dumont, Caixa Escolar Gastão Mesquita Filho, Caixa Escolar Lourdes Barros Sathler Fraga, Caixa Escolar Maria Lourençina Palmério, Caixa Escolar Maria Rosa Reis, Caixa Escolar Miguel Laterza, Caixa Escolar Monsenhor Horta - Conselheiro Lafaiete, Caixa Escolar Oswaldo Vicintim, Caixa Escolar Pré-Escolar Municipal Joãozinho Maria, Caixa Escolar Professora Cândida Junqueira, Caixa Escolar Professora Olga Oliveira, Caixa Escolar Professora Ordália Rocha Mundim, Caixa Escolar São João Serra, Caixa Escolar São Joaquim Bicas, Caixa Escolar Senador Bueno Paiva, Caixa Escolar União Família Escola, Caixa Escolar Walter Resende Peres, Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais, Casa Amizade Sras. Rotarianos Congonhas, Casa Amizade Sras. Rotarianos Santa Margarida, Casa Amparo Mãe Socorro, Centro Apoio Cultural Educacional Sul-Mineiro, Centro Assist. Técnica, Centro Assistencial Descobertense, Centro Comun. Amor Fraternidade, Centro Comun. Bairro Cruzeiro Celeste, Centro Comun. Casa Betânia, Centro Documentação Eloy Ferreira Silva, Centro Educação Promoção Social - Leopoldina, Centro Integrado Apoio Criança Adolescente Rubim, Centro Integrado Desenv. Social, Centro Recuperação Integração Vidas Sociedade, Comunidade Reviver, Conferência São Vicente Paulo Cordisburgo, Congregação Servas Reparadoras - Coromandel, Conselho Central Divinópolis SSVF, Conselho Central Sagrado Coração Jesus SSVF, Conselho Comun. Matronense, Conselho Comun. Rural Comunidade Galileia, Conselho Desenv. Catune, Conselho Desenv. Comun. Cachoeira Alegre, Conselho Desenv. Comun. Delfim Moreira, Conselho Desenv. Comun. Miravânia, Conselho Desenv. Comun. Passa Dez, Conselho Desenv. Comun. Sem-Peixe, Conselho Desenv. Comun. Serra Camapuã, Conselho Desenv. Tijuco, Conselho Particular Capitólio Sociedade São Vicente Paulo, Conselho Particular São Sebastião Florestal SSVF, Conselho Particular Vicentino Paróquia Tiros, Creche Comun. Dr. Pérsio Pereira Pinto, Creche Comun. Maria Bessa, Creche Criança Feliz Bairro Industrial, Creche Dalela Tannus, Creche Divino Espírito Santo, Creche Frei Gabriel Frazzano, Creche Nosso Lar - Belo Horizonte, Creches Comun. Associadas Uberlândia, Cruzeiro Futebol Clube - Carlos Chagas, Cruzeiro Futebol Clube - Luz, Cruzeiro Futebol Clube - Nepomuceno, Educandário Sagrados Corações Jesus Maria, Faculdades Unidas Norte Minas, Fantasiarte Produções Artísticas, Federação Mineira Ginástica, Federação Taekwon-do Estado Minas Gerais, Fluminense Esporte Clube - Conceição Pará, Fundação Associação Reint. Assist. Social Viciados Carentes, Fundação Escola Vida, Fundação Paulo VI, Grupo Desenv. Comunidade Serraria, Guarani Esporte Clube - Itaúna, Guarda Congo Feminina Nossa Sra. Rosário, Guarda Mirim Inhapim, Hospital Maternidade Maria Eloy, Hospital São Vicente Paulo - Rio Pomba, Imperial Serrano Esporte Clube, Industrial Futebol Clube, Instituto Reeducação Santa Teresinha, Jovens Católicos São Francisco, Lar São Thomé Velinhos, Lar São Vicente Paulo Obras Unidas, Liga Esportiva Viçosa, Liga Homens Trabalho, Maternidade Posto Puericultura Dr. Eugênio Gomes Carvalho, Movimento Cultural Jovem Itambacuri, Movimento Renovador Mariana, Núcleo Assist. Limoeiro, Núcleo Comun. Amigos Passa-Tempo, Núcleo Integração Social Dr. Sá Fortes, Obras Assistenciais Casa Caminho, Obras Sociais Diocese Januária, Obras Sociais Santa Terezinha, Palestra Esporte Clube, Pequenas Comunidades Nossa Sra. Carmo, Prefeitura Municipal Abaeté, Prefeitura Municipal Águas Formosas, Prefeitura Municipal Alto Jequitibá, Prefeitura Municipal Amparo Serra, Prefeitura Municipal Aracitaba, Prefeitura Municipal Baldim, Prefeitura Municipal Bom Despacho, Prefeitura Municipal Buritizeiro, Prefeitura Municipal Cabeceira Grande, Prefeitura Municipal Campestre, Prefeitura Municipal Candeias, Prefeitura Municipal Capim Branco, Prefeitura Municipal Caputira, Prefeitura Municipal Carangola, Prefeitura Municipal Carbonita, Prefeitura Municipal Carmo Mata, Prefeitura Municipal Carmo Paranaíba, Prefeitura Municipal Coimbra, Prefeitura Municipal Congonhal, Prefeitura Municipal Conselheiro Pena, Prefeitura Municipal Entre-Rios Minas, Prefeitura Municipal Espera Feliz, Prefeitura Municipal Francisco Dumont, Prefeitura Municipal Frei Lagonegro, Prefeitura Municipal Icarai Minas, Prefeitura Municipal Igarapé, Prefeitura Municipal Ilícinea, Prefeitura Municipal Inimutaba, Prefeitura Municipal Irai Minas, Prefeitura Municipal Itabirinha Mantena, Prefeitura Municipal Janaúba, Prefeitura Municipal Jequitai, Prefeitura Municipal João Monlevade, Prefeitura Municipal Joaquim Felício, Prefeitura Municipal Josenópolis, Prefeitura Municipal Juruáia, Prefeitura Municipal Lagoa Patos, Prefeitura Municipal Leme Prado, Prefeitura Municipal Luz, Prefeitura Municipal Manga, Prefeitura Municipal Miravânia, Prefeitura Municipal Munhoz, Prefeitura Municipal Nova Belém, Prefeitura Municipal Paraopeba, Prefeitura Municipal Presidente Kubitschek, Prefeitura Municipal Prudente Moraes, Prefeitura Municipal Recreio, Prefeitura Municipal Resende Costa, Prefeitura Municipal Riachinho, Prefeitura Municipal Sacramento, Prefeitura Municipal Salinas, Prefeitura Municipal Santa Cruz Escalvado, Prefeitura Municipal São Joaquim Bicas, Prefeitura Municipal São Sebastião Anta, Prefeitura Municipal Teófilo Otóni, Prefeitura Municipal Uruana Minas, Prefeitura Municipal Urucânia, Prefeitura Municipal Verdelândia, Rebusca - Ação Social Evangélica Vicosense, Santa Casa São Vicente Paulo, Serviço Evangélico Reabilitação, Sociedade Musical 13 Maio, Sociedade Musical Sra. Rosário, Sociedade Surdos Belo Horizonte, Sociedade Unidos Gouveia, Terrestre Futebol Clube, Única Central Associações Moradores, Vigilante Mirim Vargem Alegre, Vila Esporte Clube - Patos Minas. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados, cada um por sua vez. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Mesa e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para a próxima reunião ordinária, determina que se lave a ata e encerra os trabalhos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 3 de março de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Dílzon Melo - Francisco Ramalho - Ivo José - Maria Olívia - Miguel Martini - José Braga -  
Antônio Roberto - Durval Ângelo - Ermano Batista.

#### ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 81ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor, a realizar-se às 9h30min do dia 10/3/98

##### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

##### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Finalidade: realizar audiência pública com os Srs. Ruy José Viana Lage, Presidente da COPASA-MG, Saulo Levindo Coelho, Presidente da TELEMIG, Carlos Eloy Carvalho Guimarães, Presidente da CEMIG, e Rodrigo Botelho Campos, Coordenador do PROCON-BH, com a finalidade de se obterem informações sobre os serviços prestados pela COPASA, pela CEMIG e pela TELEMIG.

Ordem do dia da 5ª reunião ordinária da comissão Especial para, no prazo de 60 dias, proceder a estudos sobre a atuação das Rádios Comunitárias no estado de Minas gerais, a realizar-se às 15 horas do dia 10/3/98

##### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

##### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Finalidade: apreciar o relatório final.

Ordem do dia da 6ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, a realizar-se às 15h30min do dia 10/3/98

##### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

##### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.458/97, do Deputado Adelmo Carneiro Leão; 1.451/97, do Deputado Ivair Nogueira; 1.276/97, do Deputado João Leite; 1.249/97, do Deputado Ronaldo Vasconcellos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 1ª reunião ordinária da comissão parlamentar de inquérito para, no prazo de 120 dias, proceder à Apuração de Denúncias no funcionamento dos Bingos em minas gerais, a realizar-se às 15h30min do dia 11/3/98

##### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

##### 2ª Parte (Ordem do Dia)

#### Discussão e votação de proposições da Comissão.

#### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

##### Edital de Convocação

##### Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 9/3/98, destinada a homenagear a empresária Maria Lúcia Clementino Nunes.

Palácio da Inconfidência, 6 de março de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.591

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Anderson Aduato, Antônio Genaro, Geraldo Nascimento e Ajalmar Silva, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/3/98, às 10h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 6 de março de 1998.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente "ad hoc".

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.593

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ermano Batista, Sebastião Helvécio, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/3/98, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 6 de março de 1998.

Ambrósio Pinto, Presidente "ad hoc".

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Mauri Torres, Miguel Martini, Sebastião Navarro Vieira, José Braga, Durval Ângelo e Kemil Kumaira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/3/98, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se apreciar a matéria constante na pauta.

Sala das Comissões, 6 de março de 1998.

**Antônio Roberto, Presidente "ad hoc".**

#### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.504/97

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De iniciativa do Deputado José Militão, o projeto de lei em tela tem por escopo declarar de utilidade pública a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Araçá - ADCOM-ARAÇÁ -, com sede no Município de Araçá.

Nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno, a proposição foi publicada e a seguir encaminhada a esta Comissão, a fim de ser apreciada quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

#### Fundamentação

A referida Associação é sociedade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos e com sede no Município de Araçá.

De acordo com a documentação que instrui o processo, encontra-se em funcionamento há mais de dois anos, e os membros de sua diretoria, de reconhecida idoneidade, não são remunerados pelo exercício dos cargos que ocupam.

Estão satisfeitas, pois, as exigências legais para que possa ser agraciada com o título declaratório de utilidade pública, constantes no art. 1º da Lei nº 3.373, de 12/5/65, alterado pela Lei nº 12.240, de 5/7/96.

#### Conclusão

Em vista do aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.504/97 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - João Batista de Oliveira, relator - Ermano Bastista - Antônio Júlio - Antônio Genaro - Paulo Piau - Marcos Helênio.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.505/97

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcelos, o projeto de lei em análise objetiva declarar de utilidade pública a Fraternidade Espírita Paz e Renovação, com sede no Município de Ponte Nova.

Publicado em 13/11/97, foi o projeto encaminhado a esta Comissão para exame preliminar, em conformidade com o que dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição está corretamente instruída com os documentos indispensáveis à declaração de utilidade pública, prevista na Lei nº 12.240, de 5/7/96.

Constatamos, pois, que a entidade nela referida tem personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de dois anos e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício de suas funções.

#### Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.505/97 na forma original.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - João Batista de Oliveira, relator - Antônio Júlio - Antônio Genaro - Marcos Helênio - Paulo Piau - Ermano Batista.

#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.506/97

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De iniciativa do Deputado Francisco Ramalho, o Projeto de Lei nº 1.506/97 visa a declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Papagaio, com sede no Município de Papagaios.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 13/11/97, foi a proposição encaminhada, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, a esta Comissão para ser submetida a exame preliminar.

#### Fundamentação

No tocante aos aspectos jurídicos e constitucionais pertinentes à matéria, verificamos ter a entidade cumprido o que determina a Lei nº 12.240, de 5/7/96, pois tem personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de dois anos e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício de suas funções.

Está apta, portanto, a receber o título declaratório ora proposto.

#### Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.506/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Júlio, relator - Paulo Piau - Antônio Genaro - Ermano Batista - Marcos Helênio - João Batista de Oliveira.

#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.507/97

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Wilson Pires, o Projeto de Lei nº 1.507/97 tem como objetivo declarar de utilidade pública a Associação Nacional dos Aposentados do BEMGE - AJUBEMGE -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Após ser publicado, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos regimentais.

#### Fundamentação

A AJUBEMGE é sociedade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos. Está em funcionamento há mais de dois anos, e os membros de sua diretoria, de reconhecida idoneidade, não são remunerados pelo exercício dos cargos que ocupam.

Verifica-se, portanto, que foram atendidos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 12.240, de 5/7/96, que disciplina a declaração de utilidade pública.

Não há óbice, pois, à tramitação da matéria. Entretanto, faz-se necessário alterar a redação do art. 1º do projeto, visando à correção da sigla da entidade, o que fazemos por meio de emenda.

#### Conclusão

Pelas razões aduzidas, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.507/97 com a Emenda nº 1, redigida a seguir.

#### EMENDA Nº 1

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Nacional dos Aposentados do BEMGE - AJUBEMGE -, com sede no Município de Belo Horizonte."

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Júlio, relator - Paulo Piau - Antônio Genaro - Marcos Helênio - Ermano Batista - João Batista de Oliveira.

#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.508/97

Comissão de Constituição e Justiça

##### Relatório

De autoria do Deputado João Batista de Oliveira, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Associação Beneficente do Bairro e Vila Tomaz e Adjacências, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicado no "Diário do Legislativo", vem o projeto a esta Comissão para ser examinado preliminarmente, nos termos do disposto no Regimento Interno.

##### Fundamentação

A proposição encontra-se corretamente instruída com os documentos indispensáveis à declaração de utilidade pública, prevista na Lei nº 12.240, de 5/7/96, que regula a matéria.

Constatamos, pois, que a entidade mencionada tem personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de dois anos e sua diretoria é composta por pessoas idôneas que não recebem remuneração pelo exercício de suas funções.

##### Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.508/97.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Júlio, relator - Ermano Batista - Antônio Genaro - Paulo Piau - João Batista de Oliveira - Marcos Helênio.

#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.510/97

Comissão de Constituição e Justiça

##### Relatório

O Deputado Ronaldo Vasconcellos, por meio do Projeto de Lei nº 1.510/97, pretende seja declarado de utilidade pública o Centro de Assistência Benjamim, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicado em 14/11/97, foi o projeto distribuído a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

A entidade em exame é pessoa jurídica, conforme a documentação juntada ao processo, e, de acordo com o atestado do Juiz de Direito, funciona há mais de dois anos e conta com diretoria composta de pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de seus cargos.

Por preencher os requisitos para a declaração de utilidade pública, previstos na Lei nº 12.240, de 5/7/96, torna-se habilitada ao título de utilidade pública.

##### Conclusão

Diante do relatado, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.510/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Júlio, relator - Paulo Piau - Ermano Batista - Antônio Genaro - João Batista de Oliveira - Marcos Helênio.

#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.513/97

Comissão de Constituição e Justiça

##### Relatório

O Deputado Irani Barbosa, por meio do Projeto de Lei nº 1.513/97, pretende seja declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Itaporé - ABITA -, com sede no Município de Coronel Murta.

Publicado em 15/11/97, foi o projeto distribuído a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A referida entidade é pessoa jurídica, conforme comprova a documentação juntada ao processo, e, de acordo com atestado da autoridade competente, funciona há mais de dois anos e possui diretoria idônea, cujos membros não são remunerados pelos cargos que exercem.

Por preencher os requisitos da Lei nº 12.240, de 5/7/96, está habilitada ao título de utilidade pública.

#### Conclusão

Diante do relatado, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.513/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Marcos Helênio, relator - Ermano Batista - Antônio Júlio - Antônio Genaro - João Batista de Oliveira - Paulo Piau.

### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.520/97

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

O Deputado Jorge Hannas, por meio do Projeto de Lei nº 1.520/97, pretende seja declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores de Águas Claras - AMAC -, com sede no Município de Santana do Paraíso.

Publicado em 19/11/97, foi o projeto distribuído a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A referida entidade é pessoa jurídica, conforme consta na documentação juntada ao processo, e, de acordo com atestado da autoridade competente, funciona há mais de dois anos e possui diretoria composta de pessoas idôneas e não remuneradas.

Por preencher os requisitos da Lei nº 12.240, de 5/7/96, está habilitada ao título declaratório de utilidade pública.

Diante do que foi dito, esclarecemos que apresentamos emenda à proposição para acrescentar a sigla AMAC ao nome da entidade e para aperfeiçoar o texto original quanto à técnica legislativa.

#### Conclusão

Diante do relatado, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.520/97 com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

#### EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores de Águas Claras - AMAC -, com sede no Município de Santana do Paraíso."

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - João Batista de Oliveira, relator - Ermano Batista - Marcos Helênio - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Paulo Piau.

### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.521/97

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado José Militão, o Projeto de Lei nº 1.521/97 visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Baixa do Brejo, com sede no Município de Riacho dos Machados.

Publicado, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A matéria é regulada pela Lei nº 12.240, de 5/7/96, que estabelece os requisitos para a declaração de utilidade pública. Estes são plenamente atendidos pela entidade mencionada, conforme comprova a documentação juntada ao processo, na qual se verifica que ela tem personalidade jurídica, funciona há mais de dois anos e possui diretoria composta por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício dos cargos.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.521/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Marcos Helênio, relator - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Paulo Piau - Ermano Batista - João Batista de Oliveira.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.529/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Associação Pró-Deficiente Caminhar de Santa Luzia, com sede no Município de Santa Luzia.

Publicado em 21/11/97, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, conforme preceitua o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade mencionada é pessoa jurídica, conforme comprova a documentação juntada ao processo, e, de acordo com atestado da autoridade competente, funciona há mais de dois anos e possui diretoria idônea cujos membros não são remunerados pelos cargos que exercem.

Por preencher os requisitos da Lei nº 12.240, de 5/7/96, está habilitada ao título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do relatado, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.529/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Júlio, relator - Ermano Batista - João Batista de Oliveira - Paulo Piau - Antônio Genaro - Marcos Helênio.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.531/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Comunidade Magnificat - CM -, com sede no Município de Três Corações.

Nos termos do art. 188 do Regimento Interno, a proposição foi publicada e em seguida distribuída a esta Comissão a fim de que seja apreciada quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

De acordo com o art. 1º da Lei nº 3.373, de 12/5/65, com a redação dada pela Lei nº 12.240, de 5/7/96, podem ser declaradas de utilidade pública as sociedades civis, associações e fundações constituídas ou em funcionamento no Estado com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, desde que atendam aos seguintes requisitos: possuir personalidade jurídica; estar em funcionamento há mais de dois anos, não remunerar os cargos de sua direção e ter como Diretores pessoas idôneas.

Ao se examinar a documentação que instrui o auto de processo, verifica-se que a entidade em referência atende a todas as exigências legais para se habilitar ao recebimento do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.531/97 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - João Batista de Oliveira, relator - Ermano Batista - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Marcos Helênio - Paulo Piau.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.534/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Ajalmar Silva, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Associação Carmelita dos Amigos Rotaryanos - ACAR -, com sede no Município de Monte Carmelo.

Após ser publicado, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos regimentais.

Fundamentação

A referida entidade tem personalidade jurídica, está em regular funcionamento há mais de dois anos, não possui fins lucrativos, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que

não percebem nenhum tipo de remuneração pelo exercício de suas funções.

Por cumprir as condições estabelecidas pela Lei nº 12.240, de 5/7/96, conforme atestam os documentos anexados ao processo, está apta a receber o título de utilidade pública.

#### Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.534/97 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - João Batista de Oliveira, relator - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Ermano Batista - Marcos Helênio - Paulo Piau.

#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.536/97

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Francisco Ramalho, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Prudente de Moraes, com sede no Município de Prudente de Moraes.

Publicado no "Diário do Legislativo", vem o projeto a esta Comissão para ser examinado preliminarmente, nos termos do disposto no Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição encontra-se corretamente instruída com os documentos indispensáveis à declaração de utilidade pública, prevista na Lei nº 12.240, de 5/7/96, que regula a matéria.

Constatamos, pois, que a entidade mencionada tem personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de dois anos, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e que não recebem remuneração pelo exercício de suas funções.

#### Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.536/97 como apresentado originalmente.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Genaro, relator - Antônio Júlio - Marcos Helênio - Paulo Piau - Ermano Batista - João Batista de Oliveira.

#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.537/97

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Francisco Ramalho, o Projeto de Lei nº 1.537/97 tem como objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Baependi, com sede no Município de Baependi.

Após ter sido publicado, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos regimentais.

#### Fundamentação

A APAE de Baependi tem personalidade jurídica, não tem fins lucrativos, encontra-se em funcionamento há mais de dois anos, e os membros de sua diretoria, de reconhecida idoneidade, não são remunerados pelo exercício de seus cargos.

Verifica-se que foram atendidos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 12.240, de 5/7/96, que disciplina a declaração de utilidade pública.

Não há óbice, portanto, à tramitação da matéria.

#### Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.537/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 4 de março de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Genaro, relator - Antônio Júlio - Marcos Helênio - João Batista de Oliveira - Paulo Piau.

#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.539/97

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório



De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública o Clube de Vão Serra da Moeda, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicado no "Diário do Legislativo", vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do disposto no Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição encontra-se corretamente instruída com os documentos indispensáveis à declaração de utilidade pública, previstos na Lei nº 12.240, de 5/7/96, que regula a matéria.

Constatamos, pois, que a entidade mencionada tem personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de dois anos e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício de suas funções.

Apenas para acrescentar a sigla ao nome da entidade, apresentamos emenda ao art. 1º da proposição.

#### Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.539/97 com a Emenda nº 1, redigida a seguir.

#### EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube de Vão Serra da Moeda - CVSM -, com sede no Município de Belo Horizonte.".

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Genaro, relator - Paulo Piau - Ermano Batista - João Batista de Oliveira - Marcos Helênio.

#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.542/97

##### Comissão de Constituição e Justiça

##### Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, o Projeto de Lei nº 1.542/97 visa declarar de utilidade pública a Associação Mineira de Floricultura - AMIFLOR -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicado, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A matéria é regulada pela Lei nº 12.240, de 5/7/96, que estabelece os requisitos para a declaração de utilidade pública, os quais foram plenamente atendidos, conforme atesta a documentação juntada ao processo.

Verifica-se, portanto, que a referida entidade tem personalidade jurídica, funciona há mais de dois anos e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício de seus cargos.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.542/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Genaro, relator - Antônio Júlio - João Batista de Oliveira - Marcos Helênio - Ermano Batista - Paulo Piau.

#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.553/97

##### Comissão de Constituição e Justiça

##### Relatório

O Deputado Kemil Kumaira, por meio do Projeto de Lei nº 1.553/97, pretende seja declarada de utilidade pública a Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância Olinto Diniz de Carmo da Mata - SAMIOD -, com sede no Município de Carmo da Mata.

Publicado em 4/12/97, foi o projeto distribuído a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A referida entidade é pessoa jurídica, conforme comprova a documentação juntada ao processo, e, de acordo com atestado da autoridade competente, funciona há mais de dois anos e possui diretoria idônea, cujos membros não são remunerados pelos cargos que exercem.

Por preencher os requisitos da Lei nº 12.240, de 5/7/96, está habilitada ao título de utilidade pública.

Diante do que foi dito, esclarecemos que apresentamos emenda somente para retificar a denominação da entidade.

#### Conclusão

Em face do relatado, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.553/97 com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

#### EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância Olinto Diniz de Carmo da Mata - SAMIOD -, com sede no Município de Carmo da Mata.".

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Marcos Helênio, relator - Paulo Piau - João Batista de Oliveira - Antônio Júlio - Antônio Genaro - Ermano Batista.

#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.557/97

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De iniciativa da Deputada Maria José Hauelsen, o projeto de lei em análise objetiva declarar de utilidade pública a Associação Amigos do Bairro - AAB -, com sede no Município de Mantena.

Publicado em 5/12/97, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, conforme preceitua o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A entidade examinada é pessoa jurídica, conforme comprova a documentação juntada ao processo, e, de acordo com o atestado da autoridade competente, funciona há mais de dois anos e possui diretoria idônea, cujos membros não são remunerados pelos cargos que exercem.

Por preencher os requisitos constantes na Lei nº 12.240, de 5/7/96, torna-se habilitada ao título de utilidade pública.

Apresentamos a seguir a Emenda nº 1, apenas para esclarecer o nome correto da entidade.

#### Conclusão

Diante do relatado, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.557/97 com a Emenda nº 1, redigida a seguir.

#### EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Amigos do Bairro - AAB -, com sede no Município de Mantena.".

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Genaro, relator - Antônio Júlio - Paulo Piau - Ermano Batista - Marcos Helênio - João Batista de Oliveira.

#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.559/97

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De iniciativa do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, o projeto de lei em tela objetiva declarar de utilidade pública a Fundação Nacional de Asma e Alergia Souza Lima, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicado em 5/12/97, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, de acordo com o que preceituam as normas regimentais.

#### Fundamentação

A matéria é regulada pela Lei nº 12.240, de 5/7/96, que estabelece os requisitos para a declaração de utilidade pública, os quais, no caso, foram plenamente atendidos, conforme atesta a documentação juntada ao processo.

Verifica-se, portanto, que a aludida instituição tem personalidade jurídica, funciona há mais de dois anos e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício de seus cargos.

#### Conclusão

Diante do relatado, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.559/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Marcos Helênio, relator - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Paulo Piau - João Batista de Oliveira - Ermano Batista.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.560/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Helvécio, o projeto de lei em destaque visa a declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Beija-Flor, com sede no Município de Tocantins.

Publicado em 5/12/96, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, de acordo com o estabelecido nas normas regimentais.

Fundamentação

Segundo demonstra a documentação apresentada, a entidade tem personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de dois anos, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Atende, portanto, aos requisitos constantes na Lei nº 12.240, de 5/7/96, que disciplina o processo declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.560/97 na forma original.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Marcos Helênio, relator - João Batista de Oliveira - Paulo Piau - Antônio Júlio - Antônio Genaro - Ermano Batista.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.562/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Helvécio, o projeto de lei em destaque objetiva declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Isabel - CDCSI -, com sede no Município de Tocantins.

Publicada em 5/12/97, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar, conforme estabelecem os termos regimentais.

Fundamentação

Examinada a documentação apresentada, constatamos que a entidade mencionada tem personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de dois anos, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e que não recebem remuneração pelo exercício de suas funções.

O processo declaratório a ela relativo encontra-se, pois, corretamente instruído com os documentos indispensáveis à declaração de utilidade pública, prevista na Lei nº 12.240, de 5/7/96.

Apresentamos, entretanto, emenda para fazer constar o nome correto da entidade.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.562/97 com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Isabel - CDCSI -, com sede no Município de Tocantins.".

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Genaro, relator - Marcos Helênio - Antônio Júlio - João Batista de Oliveira - Paulo Piau - Ermano Batista.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.563/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.563/97, do Deputado Miguel Martini, visa a declarar de utilidade pública a Associação de Distrofia Muscular de Minas Gerais - ADM/MG -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicada em 6/12/97, veio a matéria a esta Comissão para exame preliminar, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A citada entidade, constituída e em funcionamento há mais de dois anos, tem personalidade jurídica, sua diretoria é formada por pessoas idôneas e que nada recebem pelos cargos que ocupam.

Assim sendo, não encontramos óbice à tramitação do projeto de lei em exame, uma vez que a instituição de que trata atende aos requisitos constantes nas leis que disciplinam o processo declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.563/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Paulo Piau, relator - Antônio Júlio - João Batista de Oliveira - Antônio Genaro - Marcos Helênio - Ermano Batista.

### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.566/97

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De iniciativa do Deputado Bené Guedes, o projeto de lei em destaque objetiva declarar de utilidade pública a Associação Cultura Através da Arte e das Tradições, Ontem, Hoje, Sempre - CAATOHS -, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

Publicado em 11/12/97, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, conforme preceitua o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição encontra-se corretamente instruída com os documentos indispensáveis à declaração de utilidade pública, prevista na Lei nº 12.240, de 5/7/96, que regula a matéria.

Examinada a documentação, constatamos que a entidade mencionada tem personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de dois anos e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício de suas funções.

Não existe óbice, portanto, à tramitação do projeto.

#### Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.566/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Paulo Piau, relator - Antônio Júlio - Antônio Genaro - Marcos Helênio - João Batista de Oliveira - Ermano Batista.

### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.567/97

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

O Projeto de Lei nº 1.567/97, do Deputado João Batista de Oliveira, visa a declarar de utilidade pública a Casa de Assistência ao Menor Tia Zeni, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Publicada em 11/12/97, veio a matéria a esta Comissão para exame preliminar, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A citada entidade, constituída e em funcionamento há mais de dois anos, tem personalidade jurídica, sua diretoria é formada por pessoas idôneas e que nada recebem pelos cargos que ocupam.

Assim sendo, não encontramos óbice à tramitação do projeto em exame, uma vez que a instituição de que trata atende aos requisitos constantes nas leis que disciplinam o processo declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.567/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Marcos Helênio, relator - Paulo Piau - João Batista de Oliveira - Ermano Batista - Antônio Júlio - Antônio Genaro.

#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.568/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Fundação Peirópolis, com sede no Município de Uberaba.

Publicado no "Diário do Legislativo", vem o projeto a esta Comissão para ser examinado preliminarmente, nos termos do Regimento Interno.

Fundamentação

A Fundação Peirópolis não tem fins lucrativos, é sociedade civil com personalidade jurídica, funciona há mais de dois anos, e os membros de sua diretoria, de reconhecida idoneidade, não são remunerados pelo exercício de seus cargos.

Verifica-se, portanto, que foram atendidos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 12.240, de 5/7/96, que disciplina a declaração de utilidade pública.

Não há óbice, portanto, à tramitação da matéria.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.568/97 como apresentado originalmente.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Genaro, relator - João Batista de Oliveira - Paulo Piau - Antônio Júlio - Antônio Genaro - Marcos Helênio.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.138/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em epígrafe pretende seja dada a denominação de Josias Almeida de Sousa ao trecho da rodovia que liga o Município de Mário Campos à BR-381, no Município de Betim.

Após sua publicação, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos regimentais.

Fundamentação

A matéria em exame insere-se no âmbito da competência estadual, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal. Está em consonância, também, com o disposto no inciso XIV do art. 61 da Constituição do Estado, que atribui a esta Casa a competência para legislar, com a sanção do Governador, sobre bens de domínio público.

Quanto à normatização no campo infraconstitucional, a Lei nº 5.378, de 3/12/79, estabelece as normas para a denominação de estabelecimentos, instituições e próprios públicos, com as quais a matéria se encontra plenamente de acordo.

É importante mencionar, ainda, que instruem o auto do processo ofícios da Secretaria de Administração e do DER-MG, que informam a anuência dos órgãos à denominação pretendida e a falta de denominação oficial para o referido trecho rodoviário.

A existência de manifestação clara da oportunidade da matéria e a consonância com os dispositivos legais vigentes fazem-nos afirmar a inexistência de impedimento jurídico e constitucional à tramitação do projeto.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.138/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Paulo Piau, relator - Antônio Júlio - Ermano Batista - Antônio Genaro - João Batista de Oliveira - Marcos Helênio.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.284/97

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

De autoria do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, o Projeto de Lei nº 1.284/97 modifica o inciso VII do art. 8º da Lei nº 11.397, de 6/1/94, que dispõe sobre o Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, e a Comissão de Saúde opinou por sua aprovação com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e a Emenda nº 2.

O Deputado João Leite, por força de requerimento, solicitou o encaminhamento da proposição a esta Comissão para a emissão de parecer sobre a matéria, nos termos regimentais.

#### Fundamentação

A proteção à infância e à adolescência é competência constitucional do Estado, conforme norma contida no art. 1º, XV, "p", da Constituição mineira.

O FIA, criado pela Lei nº 11.397, de 7/1/94, se destina a repassar recursos e a oferecer financiamento para programas de atendimento à criança e ao adolescente.

O projeto de lei em exame tem por objetivo alterar a composição do Grupo Coordenador desse Fundo pela inclusão de novos representantes da sociedade civil. É meritória, nesse sentido, a iniciativa do autor ao pretender que esse grupo tenha maior diversidade de representações.

Entretanto, objetivando o aprimoramento do projeto, apresentamos-lhes, por sugestão do Deputado João Leite, substitutivo, o qual, além de promover alterações na composição do Grupo Coordenador, dá outras providências com o objetivo de agilizar e garantir melhor funcionamento ao Fundo.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.284/97 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, ficando prejudicadas a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e a Emenda nº 2, apresentadas pela Comissão de Saúde.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 11.397, de 6 de janeiro de 1994, que cria o Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA.

Art. 1º - O inciso I do art. 2º, o "caput" do art. 7º e o art. 8º da Lei nº 11.397, de 6 de janeiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - .....

I - as entidades e os órgãos públicos estaduais e municipais responsáveis pela execução de programas de atendimento à criança e ao adolescente, incluídos os que viabilizem o cumprimento das penalidades impostas ao adolescente infrator, observado o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente.";

"Art. 7º - O FIA tem como órgão gestor a Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente e como agente financeiro o Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE.";

"Art. 8º - O Grupo Coordenador do Fundo será composto por:

I - 1 (um) representante do Banco do Estado de Minas Gerais - BEMGE -;

II - 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Fazenda;

IV - 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente;

V - 3 (três) conselheiros representantes da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - Os representantes a que se referem os incisos II, III e IV do "caput" deste artigo deverão ser aqueles que representam suas respectivas secretarias de Estado no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º - Compete ao Grupo Coordenador, além das atribuições definidas no art. 4º, III, da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, aprovar o plano de aplicação dos recursos, conforme as diretrizes estabelecidas nos planos de ação do Governo e em deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e acompanhar a sua execução.".

Art. 2º - Fica incluído o seguinte § 2º ao art. 5º da Lei nº 11.397, de 6 de janeiro de 1994, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 5º - .....

§ 2º - A liberação ou a transferência de quaisquer recursos do Fundo pelo Estado serão precedidas de parecer prévio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1997.

João Leite, Presidente - João Batista de Oliveira, relator - Miguel Martini - Ivair Nogueira - Durval Ângelo.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.312/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De iniciativa do Deputado Wanderley Ávila, o projeto de lei em tela objetiva declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Haroldo da Silva Mendes, com sede no Município de Guarará.

Após ser publicado, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos regimentais.

#### Fundamentação

A matéria em exame tem como suporte a Lei nº 12.240, de 5/7/96, que prevê os requisitos para a declaração de utilidade pública.

A citada lei, em seu art. 1º, dispõe que para serem declaradas de utilidade pública as entidades devem possuir personalidade jurídica, estar em funcionamento há mais de dois anos e ter como diretores pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de seus cargos.

O estabelecimento em questão atende aos requisitos mencionados, conforme ilustram os documentos anexados ao processo.

#### Conclusão

Diante do aludido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.312/97.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Marcos Helênio, relator - Antônio Júlio - Antônio Genaro - Ermano Batista - João Batista de Oliveira - Paulo Piau.

### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.376/97

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Ação Comunitária Beneficente Setelagoana - ACOMBSEL -, com sede no Município de Sete Lagoas.

Publicado em 18/9/97, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos regimentais.

#### Fundamentação

A matéria é regulada pela Lei nº 12.240, de 5/7/96, que estabelece os requisitos para a declaração de utilidade pública.

Examinada a documentação apresentada, constata-se que a entidade tem personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de dois anos e sua diretoria é composta por pessoas idôneas.

Foram observados, portanto, os mandamentos constantes na referida lei. Entretanto, objetivando atender à melhor técnica e às normas desta Casa, apresentamos emenda à proposição.

#### Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.376/97 com a Emenda nº 1, redigida a seguir.

#### Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Ação Comunitária Beneficente Setelagoana - ACOMBSEL -, com sede no Município de Sete Lagoas.".

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Genaro, relator - Antônio Júlio - Ermano Batista - Paulo Piau - João Batista de Oliveira.

### PARECER PARA 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.391/97

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De iniciativa do Deputado Ajalmar Silva, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública o Rotaract Clube de Monte Carmelo, com sede no Município de Monte Carmelo.

Publicado em 20/9/97, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, conforme preceitua o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A referida entidade é pessoa jurídica, funciona há mais de dois anos, e sua diretoria é constituída por pessoas idôneas e que não são remuneradas pelos cargos que exercem.

Por preencher os requisitos constantes na Lei nº 12.240, de 5/7/96, está a instituição habilitada a receber o título de utilidade pública.

#### Conclusão

Diante do relatado, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.391/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Paulo Piau, relator - Ermano Batista - Antônio Genaro - Antônio Júlio - João Batista de Oliveira - Marcos Helênio.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.455/97

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De iniciativa do Deputado Wanderley Ávila, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Deus, Caridade e Justiça nº 18, com sede no Município de Pirapora.

Publicado em 16/10/97, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, conforme preceituam os dispositivos do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição encontra-se corretamente instruída com os documentos indispensáveis à declaração de utilidade pública, prevista na Lei nº 12.240, de 5/7/96, que regula a matéria.

Examinada a documentação, constatamos que a entidade mencionada tem personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de dois anos, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e que não recebem remuneração pelo exercício de suas funções.

#### Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.455/97 na forma original.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Marcos Helênio, relator - Antônio Júlio - Ermano Batista - Antônio Genaro - Paulo Piau.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.468/97

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Ermano Batista, o projeto de lei em análise tem por objetivo declarar de utilidade pública o Movimento Comunitário, Cultural, Esportivo e Beneficente de Materlândia - MOCEBEM -, com sede no Município de Materlândia.

Nos termos regimentais, compete a esta Comissão examinar preliminarmente a matéria, atendo-se aos lindes de sua competência.

#### Fundamentação

De acordo com a documentação que instrui o auto de processo, o MOCEBEM, fundado em 1987, é sociedade civil com personalidade jurídica própria. Encontra-se em funcionamento há mais de dois anos, e os membros de sua diretoria são idôneos e nada percebem pelo exercício de seus cargos.

Estão, portanto, satisfeitas as condições estabelecidas no art. 1º da Lei nº 12.240, de 5/7/96, para que a entidade possa ser declarada de utilidade pública.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.468/97 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Marcos Helênio, relator - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Ermano Batista - João Batista de Oliveira - Paulo Piau.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.473/97

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Wanderley Ávila, dispõe sobre a quitação de crédito tributário no caso que especifica e dá outras providências.

Publicada em 25/10/97, foi a matéria distribuída a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.



#### Fundamentação

A proposta parlamentar objetiva anistiar o crédito tributário, formalizado ou não, inclusive o inscrito em dívida ativa, ajuizada ou não a sua cobrança, o qual, em decorrência da emissão de nota fiscal após a data limite fixada para sua utilização, tenha ensejado a cobrança do ICMS, de multa isolada e de multa de revalidação ou de mora.

Procura o projeto, ainda, disciplinar a cobrança dos honorários advocatícios, quando devidos especificamente no caso em questão, ressalvando, porém, a hipótese em que o arbitramento tiver ocorrido mediante decisão judicial.

A proposição deve ser apreciada por esta Casa Legislativa, à qual compete, segundo o art. 62, III, da Constituição do Estado, disciplinar as matérias que dizem respeito ao sistema tributário estadual, conforme ocorre no caso em tela.

Diga-se, ainda, que já não existe controvérsia quanto à prerrogativa dos entes federados de concederem subsídio, isenção, redução da base de cálculo, anistia ou remissão, relativos a impostos, ressalvando-se apenas a necessidade da edição de lei específica, exatamente como ocorre no caso em análise.

É o que se depreende dos termos do art. 150, § 6º, da Carta da República, com a redação que lhe foi dada pela Emenda à Constituição nº 3, de 17/3/93.

Esta Casa Legislativa, a propósito, vem reduzindo a base de cálculo ou mesmo concedendo anistia, mediante a aprovação de diversas propostas em Plenário, em sessões legislativas anteriores.

No que se refere à iniciativa parlamentar, vale ressaltar que o constituinte mineiro, a exemplo do que ocorreu na esfera da União, não inseriu as matérias de natureza tributária entre aquelas em relação às quais a prerrogativa para instauração do processo legislativo cabe ao Chefe do Poder Executivo.

Desse modo, não encontramos vício de natureza constitucional ou legal que impeça a tramitação do projeto.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.473/97.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Paulo Piau, relator - Marcos Helênio (voto contrário) - João Batista de Oliveira - Ermano Batista - Antônio Júlio - Antônio Genaro.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.490/97

##### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcelos, o Projeto de Lei nº 1.490/97 visa a declarar de utilidade pública o Movimento Comunitário Bairro Novo Horizonte e Vila Sumidouro, com sede no Município de Ibirité.

Publicado, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do disposto pelo Regimento Interno.

#### Fundamentação

A matéria é regulada pela Lei nº 12.240, de 5/7/96, que estabelece os requisitos indispensáveis à declaração de utilidade pública, os quais foram plenamente atendidos, conforme comprova a documentação juntada ao processo.

Verifica-se, portanto, que a mencionada entidade tem personalidade jurídica, funciona há mais de dois anos, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e que não recebem remuneração pelo exercício dos cargos.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.490/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Júlio, relator - Paulo Piau - Ermano Batista - Antônio Genaro - Marcos Helênio - João Batista de Oliveira.

#### PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.451/97

##### Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Conjunto Granja Verde - ACCGV -, com sede no Município de Betim.

A proposição foi aprovada no 1º turno, na forma apresentada, e, agora, compete a este órgão colegiado apreciar conclusivamente a matéria no 2º turno.

#### Fundamentação

Reafirmando o parecer favorável ao projeto, emitido anteriormente por esta Comissão, destacamos a importância da ACCGV, cujo principal objetivo é promover a união e a participação das pessoas nos trabalhos de interesse social. Tal entidade visa, também, a discutir, divulgar e encontrar soluções para os questionamentos e os problemas levantados

pela comunidade.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.451/97 no 2º turno, como formulado inicialmente.

Sala das Comissões, 5 de março de 1998.

Anivaldo Coelho, relator.

#### PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.458/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

O Projeto de Lei nº 1.458/97, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, objetiva declarar de utilidade pública a Federação das Associações Comunitárias de São Gonçalo do Rio Preto, com sede no Município de São Gonçalo do Rio Preto.

Aprovado o projeto no 1º turno em sua forma original, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, em cumprimento das disposições do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A entidade em exame exerce atividades de caráter assistencial, visando a promover o desenvolvimento comunitário. Para a consecução de seu objetivo, presta assistência social e auxílio econômico aos menos favorecidos.

Por entender que o bem-estar se completa com instrumentos e motivações não materiais, proporciona também aos assistidos eventos culturais e desportivos.

#### Conclusão

Diante do relatado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.458/97 no 2º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 5 de março de 1998.

**Bené Guedes, relator.**

#### MATÉRIA ADMINISTRATIVA

#### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 4/3/98, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.438 e 1.475, de 1997, 1.520 e 1.521, de 1998, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

#### Gabinete do Deputado Agostinho Patrús

nomeando Andrea Lemos Cardoso para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Antenor José de Abreu para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01;

nomeando Célio Arcaño de Campos para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29;

nomeando Daniela de Abreu e Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03;

nomeando Eunice Conceição Cardoso para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02;

nomeando Jair Neves dos Anjos Júnior para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando José Eduardo Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02;

nomeando José Maria Salgado para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23;

nomeando José Mauricio Xavier para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Julieta A. Guedes para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;

nomeando Marcelina Motta Moreira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02;

nomeando Marta da Silveira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02;

nomeando Marcos Rezende Spínola para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34;

nomeando Mário Lúcio Alves para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Rosimere A. Hosken para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34.

Gabinete do Deputado Irani Barbosa

nomeando Irani Barbosa Júnior para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18.

Gabinete do Deputado Kemil Kumaira

exonerando Lílian Maria Martins da Silveira do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Ioná Ribeiro Sena para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Gabinete do Deputado Tarcísio Henriques

nomeando Alberto Luiz Santoro Pinheiro de Lima para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Antônio Eduardo Figueiredo para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Celso Luiz Santos Júnior para o cargo de Motorista, padrão AL-10;

nomeando Edgard Cunha Neto para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Elvécio de Carvalho para o cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25;

nomeando Esther Bernardes Sobreira para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Francisco Inácio Peixoto Filho para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Ibrahim Archanjo Campos para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34;

nomeando João Augusto de Souza Neto para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando José Augusto Guerreiro Titttoneli para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Júlio César Moura Bernardo para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Maria de Lourdes Paixão Resende Neves para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;

nomeando Rosário François Petitjean Fusco Souza Guerra para o cargo de Motorista, padrão AL-10;

nomeando Sônia de Paula Batista Carvalho para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Vânea Graciólli Silva para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Vânia Santos Henriques para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.090, de 29/12/90, 5.132, de 31/5/93, e 5.134, de 10/9/93, e de conformidade com as Deliberações da Mesa nºs 970, de 14/9/93, 1.225, de 14/6/95, e 1.390, de 17/2/97, assinou o seguinte ato:

dispensando Antônio José Calhau de Resende da Função Gratificada de Nível Superior - FGS -, com exercício na Área de Consultoria Temática.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 982, de 29/9/93, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, e 1.429, de 23/4/97, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

nomeando Antônio José Rabello Neto para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, com exercício no gabinete da 3ª-Secretaria.

Nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, assinou o seguinte ato:

nomeando Maria Inês de Mendonça para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa.

ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 4/3/98, o Sr. Presidente, em atendimento ao disposto no art. 51, § 44, da Lei nº 8.666, de 1993, e nos termos do art. 2º da Deliberação da Mesa nº 763, de 11/6/92, decide dispensar os servidores Rômulo de Oliveira, matrícula 3948/9, e Marilda do Carmo Souza, matrícula 5550/6, da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Assembléia, designando, para substituí-los, os servidores Vamberto Luiz de Castro, matrícula 2411/2, e Jacqueline Spínola Maia, matrícula 5169/1.

## ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado José Bonifácio Tamm de Andrada, matrícula 1697-7, no período de 25/2/98 a 11/3/98.

Mesa da Assembléia, 5 de março de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

### Aviso de Licitação

#### Resultado de Julgamento de Licitação

Convite nº 21/98 - Objeto: disco rígido para microcomputador. Licitante vencedor: CSI Comercial e Serviços de Informática Ltda.

### Termo de Credenciamento

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciado: Dr. Márcio Noce Rocha. Objeto: assistência médica. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: a partir da assinatura. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993.

### Termo de Convênio

Conveniente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Conveniada: Câmara Municipal de Mateus Leme. Objeto: acesso aos bancos de dados por meio do Assembléia On Line. Vigência: 1 ano. Assinatura: 5/3/98.

### Termo de Aditamento

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: FAAP Engenharia Ltda. Objeto: prestação de serviços na área de construção civil. Objeto deste termo aditivo: 2ª prorrogação. Vigência: de 16/2/98 a 16/2/99. Assinatura: 11/2/98.

### Termo de Aditamento

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Maxis Consultoria Ltda. Objeto: suporte e manutenção técnica de sistema computadorizado para controle e apuração de registro de frequência. Objeto deste termo aditivo: 3ª prorrogação. Vigência: de 16/2/98 a 16/2/99. Assinatura: 16/2/98.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 02918 - Valor: R\$1.000,00.

Entidade: Acao Social Sao Pedro - Betim.

Deputado: Antonio Julio.

Convênio Nº 02919 - Valor: R\$1.000,00.

Entidade: Caixa Escolar Frederico Campos - Cedro Abaete.

Deputado: Ajalmar Silva.

Convênio Nº 02920 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Moradores Bairro Sao Jose Operario - Sao Pedro Ferros.

Deputado: Arnaldo Penna.

Convênio Nº 02922 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Edite Franca - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.